



Projeto de Lei Municipal N° ____/2025.
De 24 de abril de 2025.

Autoriza o Poder Executivo a realizar obras para Ampliação do Edifício Sede da Fundação Pró Memória de Canarana, e dá outras providências.

VILSON BIGUELINI, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a elaborar o projeto de engenharia e a realizar as obras para Ampliação do Edifício Sede da Fundação Pró Memória de Canarana, inscrita no CNPJ sob nº 06.053.955/0001-93.

Parágrafo Único. O valor para elaboração do projeto e realização das obras para Ampliação do Edifício Sede será de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT em 24 de abril de 2025.

Vilson Biguelini
Prefeito do Município





Mensagem ao Legislativo

Projeto de Lei Municipal n.º ____/2025

De 24 de abril de 2025

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

O Poder Executivo apresenta, para apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei Municipal que visa a autorização para o Poder Executivo elaborar o projeto de engenharia e a realizar as obras para Ampliação do Edifício Sede da Fundação Pró Memória em Canarana.

Justifica-se o presente projeto de lei, pois há uma necessidade da Fundação para ampliação de sua sede, ainda, tal fundação foi reconhecida Entidade de Utilidade Pública por meio da Lei Municipal nº 604/2004.

Ademais, a Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 288-D, § 3º, autoriza consignar no orçamento verba para atender entidades de Utilidade Pública.

Diante do exposto, o Poder Executivo deste Município espera da Câmara de Vereadores a aprovação pelo Douto Plenário do presente Projeto de Lei, por ser medida que atende ao interesse público.

Vilson Biguelini

Prefeito do Município

